

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1409.01/2021-01

A Prefeitura Municipal de Meruoca, através da **Secretaria de Saúde (Órgão Gerenciador)**, com sede na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.683/0001-70, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr. Francisco Gilvan Miguel Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 1409.01/2021**, publicada no dia 22 de setembro de 2021, processo administrativo nº 1409.01/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS ESPECIAIS E MATERIAL PARA USO ÚNICO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 1409.01/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

a. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): HOSPMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 28.530.912/0001-94
ENDEREÇO: Rua Sebastiana Anesia C. de Vasconcelos, nº 380, Bairro: Renato Parente, Sobral-Ce
CONTATOS: Fone: (88) 3611-5792 / hospmedicafarmaceutica@hotmail.com
REPRESENTANTE: Jailda de Araújo Chaves Campelo

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. LATA DE 400G	LATA	DANONE	800	R\$ 175,20	R\$ 140.160,00
02	CITRATO DE POTÁSSIO 1 ML/1MEQ 400 ML JUDICIAL- MEDICAÇÃO MANIPULADA (FERNANDA)	UND	FORMULAR	72	R\$ 60,00	R\$ 4.320,00
03	VITAMINA D GOTAS 400 UI/G JUDICIAL (FERNANDA)	FRS	ADDERA D3	144	R\$ 17,55	R\$ 2.527,20
04	MAGNÉSIO QUELATO (1 ml/3,646MG) 1000ML JUDICIAL- MEDICAÇÃO MANIPULADA (FERNANDA)	UND	FORMULAR	72	R\$ 61,30	R\$ 4.413,60

JAILDA DE ARAUJO CHAVES
 Assinado de forma digital por JAILDA DE ARAUJO CHAVES
 CAMPELO:05770283
 327
 Dados: 2021.10.08 08:21:56 -03'00'

HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Assinado de forma digital por HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 00194
 08/2021-10/08 08:22:31 -03'00'



05	PROBIATOP SUPLEMENTO SIMBIÓTICO CX C/30 SACHÊS DE 1G CADA JUDICIAL (FERNANDA)	CX	FARMOQUIMICA	72	R\$ 119,60	R\$ 8.611,20
06	XAROPE DE FOSFATO (FOSFATO SÓDICO DIBÁSICO 135G + ACIDO FOSFÓRICO DIBÁSICO (NF 85%) + AGUA FILTRADA QSP 1000ML) JUDICIAL (FERNANDA)	FRS	CRISTALIA	72	R\$ 85,75	R\$ 6.174,00
07	CLORETO DE POTÁSSIO CÁPSULA 1GFRASCO COM 300 CÁPSULAS JUDICIAL (FERNANDA)	FRS	MULTIVITA	72	R\$ 149,40	R\$ 10.756,80
08	SUPLEMENTAÇÃO MINERAL A BASE DE ZINCO100ML JUDICIAL (FERNANDA)	FR	CIFARMA	24	R\$ 29,78	R\$ 714,72
09	APIXABANA 5MG CX/C 20 COMPRIMIDOS	CX	ELIQUIS	216	R\$ 106,60	R\$ 23.025,60
10	PREGABALINA 50 MG CX/C 30 COMPRIMIDOS	CX	ZODIAC	144	R\$ 62,90	R\$ 9.057,60
11	AZATIOPRINA 50MG CX/C 50 COMPRIMIDOS	CX	CRISTALIA	216	R\$ 164,57	R\$ 35.547,12
12	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA XR 5/100	CX	ASTRAZENECA	72	R\$ 248,61	R\$ 17.899,92
13	BETA-GLUCANA DE LEVEDO-SACCHAROMYCES CEREVISIAE 150ML	FR	MYRALIS FARMA	72	R\$ 68,06	R\$ 4.900,32
14	ZINCO QUELADO 150ML	FR	DOSE EXATA	72	R\$ 60,92	R\$ 4.386,24
15	COLCHICINA 0.5MG CX/C 30 COMPRIMIDOS	CX	GEOLAB	288	R\$ 10,30	R\$ 2.966,40
16	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG CX/C 30 COMPRIMIDOS	CX	NOVA QUIMICA	72	R\$ 95,88	R\$ 6.903,36
17	ORLISTATE 120 MG CX/C 60 COMPRIMIDOS	CX	NEO QUIMICA	72	R\$ 91,08	R\$ 6.557,76
18	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL PCT C/500 UND	PCT	NINA	144	R\$ 7,93	R\$ 1.141,92
19	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CX	DESCARPACK	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
20	MEIA DE MÉDIA COMPRESSÃO 30 A 40 MMHG	PAR	KENDALL	8	R\$ 104,56	R\$ 836,48
21	SUSPENSÃO ORTOPÉDICA	UND	MAXFEET	72	R\$ 461,28	R\$ 33.212,16
VALOR GLOBAL						R\$ 330.312,40

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

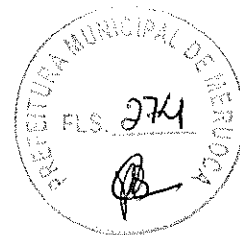
- a. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.
- b. São órgão(s) e entidade(s) pública(s) participante(s) do registro de preços: Secretaria de Saúde.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- b. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- c. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a no (máximo cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- d. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **a no máximo o dobro** do quantitativo de

JAILDA DE ARAUJO CHAVES
 CAMPELO:05770283
 337
 Dadas: 2021.10.08
 08:23:01 - 03'00"

HOSPMEDICA
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 LTDA:285309120-4
 00194
 Assinado de forma digital por HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:285309120-4
 Dadas: 2021.10.08
 08:23:35 - 03'00"



cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

e. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

f. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

i. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura e devida publicação em Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

a. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

b. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

c. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

d. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

i. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

e. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

f. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

g. O registro do fornecedor será cancelado quando:

i. descumprir as condições da ata de registro de preços;

ii. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

iii. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou iv. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

h. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

i. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

i. por razão de interesse público; ou

JAILDA DE ARAUJO CHAVES
 Assinado de forma digital por JAILDA DE ARAUJO CHAVES
 CAMPELO:05770283
 327
 Data: 2021.10.08 08:24:20 -03'00'

JAILDA DE ARAUJO CHAVES
 Assinado de forma digital por JAILDA DE ARAUJO CHAVES
 CAMPELO:05770283
 327
 Data: 2021.10.08 08:24:38 -03'00'



ii.a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

- a. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- b. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- c. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

- a. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.
- b. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Meruoca-CE, 08 de outubro de 2021.


Francisco Gilvan Miguel Santos
 Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde (Órgão Gerenciador)

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS		
DADOS DA EMPRESA: (Razão Social): HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		
CNPJ: 28.530.912/0001-94	Endereço Comercial: Rua Sebastiana Anesia C. de Vasconcelos, nº 380, Bairro: Renato Parente, Sobral-Ce	
Fone/Fax: (88) 3611-5792	E-mail: hospmedicafarmaceutica@hotmail.com	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA		
Nome: Jailda de Araújo Chaves Campelo	RG nº: 20077065608 SSP-CE	CPF nº: 057.702.833-27
Cargo/Função: Sócia Proprietária	ASS:	

JAILDA DE ARAUJO CHAVES CAMPELO:05770283327
 Dado: 2021.10.08 08:25:15 -03'00'

HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:28530912000194
 Dado: 2021.10.08 08:25:36 -03'00'